



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1.936/2022.

Revoga o Decreto Judiciário nº 1.362, de
10 de junho de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202201000311898,

CONSIDERANDO a diminuição o de casos de COVID-19 e a redução no número de internações;

CONSIDERANDO a recomendação do Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no sentido da dispensa do uso obrigatório de máscara facial nos prédios deste Poder Judiciário.

DECRETA

Art. 1º – Fica revogado o Decreto Judiciário nº 1.362, de 10 de junho de 2022, não sendo mais obrigatório o uso de máscara facial nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Goiás.

Art. 2º – Cópia deste ato deverá ser imediatamente encaminhada para conhecimento do Corregedor-Geral da Justiça, das Magistradas e dos Magistrados do Poder Judiciário do Estado de Goiás em 1º e 2º Graus de Jurisdição, das Diretoras e dos Diretores de Área da Secretaria do Tribunal de Justiça de Goiás, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, da Defensoria Pública do Estado de Goiás, da Associação dos Magistrados do Estado de Goiás - ASMEGO, do

Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás - SINDJUSTIÇA, e do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Goiás - SINDOJUS-GO.

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Justiça será cientificado em formulário próprio.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM17

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 561887648261 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202201000311898

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/08/2022 às 23:37

